



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2016-FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-FMS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA**, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, na forma da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no uso de competência delegada, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que promoverá licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, menor preço por item, regida por este edital e seus anexos, em sessão pública, onde serão recebidos os envelopes contendo a Proposta e Documentação, referente ao Processo supra, objetivando a **aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene diversos**, de acordo com as cláusulas e condições expostas no presente Edital.

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 22/01/2016**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**LOCAL:** Sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, Rua Capitão Franklin de Castro, 1065, Centro, Rio Paranaíba/MG – Setor de Licitações.

**INFORMAÇÕES:** (34) 3855-1201

**I – DO OBJETO:**

**1.1** – Esta licitação tem por objeto a **aquisição parcelada** de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene diversos, de acordo com as especificações relacionados no Anexo I deste Edital.

**II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**2.1** – As despesas decorrentes do presente processo licitatório ocorrerão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Fundo Municipal de Saúde**

**Ficha 18: 11.01.00 10.122.0012 . 2.0080 3 390 3000**

**Ficha 38: 11.01.00 10.301.0020 . 2. 0263 3 390 3000**

**Ficha 96: 11.01.00 10.301.0020 .2.0264 3 390 3000**

**Ficha 107: 11.01.00 10.301.0020 .2.0265 3 390 3000**

**Ficha 120: 11.01.00 10.301.0020.2.0266 3 390 3000**

**Ficha 129: 11.01.00 10.301.0020.2.0267 3 390 3000**

**Ficha 138: 11.01.00 10.301.0020 .2.0268 3 390 3000**

**Ficha 75: 11.01.00 10.304.0023.2.0028 3 390 3000**

**Ficha 63: 11.01.00 10.303.0012.2.0081 3 390 3000**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

Ficha 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 3000

Ficha 54: 11.01.00 10.302.0012.2.0025 3 390 3000

Ficha 55: 11.01.00 10.302.0012.2.0026 3 390 3000

### III – DA PARTICIPAÇÃO:

**3.1** – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, sob coordenação do Pregoeiro.

**3.2** – Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente de expediente no mesmo local ou em outro a ser designado.

**3.3** – Poderão participar desta licitação todas as pessoas físicas ou jurídicas que atuem no ramo do objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.4** - Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) que se encontre incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;
- b) Com falência decretada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- d) Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma proponente;
- e) Também, não poderão participar desta licitação empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, vice-prefeito, vereador, secretário ou servidor (art. 9º, III, Lei 8.666/93) municipal, bem como que tenham como proprietários ou sócios, pessoas ligados a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção (art. 106, da LOM, princípios da impessoalidade e da moralidade).
- f) E estrangeiras que não funcionem no país;
- g) Que não atendam às exigências do edital.

**3.4.1** - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.5** - O instrumento convocatório permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial, podendo sua cópia ser obtida junto ao Pregoeiro ou através do e-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com).

**OBS: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da legislação vigente, deverão apresentar a declaração constante do Anexo III deste Edital.**

### IV – DO CREDENCIAMENTO:

**4.1** – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame



acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.2** – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.3** – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.4** – A ausência de Credenciado da empresa implicará na desclassificação desta.

**4.5** – Os interessados ou seus representantes apresentarão declaração (ANEXO III), **fora dos envelopes**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e não incorrem em nenhuma situação de impedimento de participar da licitação (item 3.4) e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

#### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**5.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (anexo III) de acordo com modelo estabelecido nos Anexos deste Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro no momento da sessão, com registro da ocorrência em Ata.

**5.2** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02(dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01 - “PROPOSTA”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2016-FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-FMS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL OU NOME DE FANTASIA DA LICITANTE**  
**ENDEREÇO DA LICITANTE**

**ENVELOPE N. 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2016-FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-FMS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL OU NOME DE FANTASIA DA LICITANTE**  
**ENDEREÇO DA LICITANTE**

**5.3** – A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel em branco com carimbo da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.

**5.4** – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, por ele designado.

**5.5** – Declarado encerrado o recebimento dos envelopes não serão admitidos, em hipótese alguma, novos participantes.

– Os casos de dúvidas ou omissos serão decididos pelo Pregoeiro.

Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

**5.7** - Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, O Pregoeiro, durante a sessão pública, poderá realizar consulta *on line* aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

### **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA**

**6.1** As propostas deverão obedecer às especificações e condições previstas neste instrumento convocatório e anexos, que deste fazem parte integrante como transcritos.

**6.2** – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal, se houver;

b) Número do Pregão;

c) Descrição do objeto com a indicação da procedência do produto cotado, em conformidade com as especificações, exigências e condições eleitas neste Edital;

**6.3** - Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**6.4. Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições do presente edital e que apresentem rasuras e falhas que impossibilitem a sua compreensão.**

### **VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:**

#### **PESSOA JURÍDICA (EMPRESAS)**

7.1.Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal (está do local da sede da empresa).

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

### **PARA PESSOA FÍSICA**

7.4. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.4.1. Cópia da Carteira de identidade;

7.5. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

7.5.2. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

7.5.3. Prova de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.6. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor da Comarca do domicílio do licitante com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

## **VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.1** – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo CRC - Comprovante de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, em substituição aos documentos de habilitação, desde que o CRC tenha sido expedido nos últimos 90 (noventa) dias contados da data de apresentação dos envelopes, e desde que todos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

os documentos estejam em pleno vigor.

**8.1.2** – A substituição dos documentos pelo CRC poderá ser de todos os itens elencados entre o 7.1.1 até 7.1.10, ou parcial, conforme a data de validade dos mesmos.

**8.2** – Fica facultado ao Pregoeiro solicitar à licitante quaisquer documentos mencionados nos itens acima, para averiguação.

**8.3** – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anterior à data de apresentação das propostas, salvo as restrições da Lei.

**8.4** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**8.5** – Eventuais falhas, omissões ou regularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, para a regularização da documentação (válido somente para as Me ou Epp que apresentarem a declaração constante no anexo VII).

**8.8.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item “PENALIDADES” deste edital, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **IX – DO PROCEDIMENTO, DO JULGAMENTO**

**9.1** – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.1.1** - Os proponentes deverão apresentar ao Pregoeiro o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, envelope de propostas, envelope de habilitação

**9.2** – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo ao Edital e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**9.3** – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

**9.4** – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

c) contiverem preços inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

d) que apresentarem rasuras ou entrelinhas, emendas, borrões, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.

**9.4.1** – As propostas que omitirem o prazo de validade previsto neste instrumento convocatório não serão desclassificadas, serão entendidas como válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação.

**9.5.** O julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, com os critérios estabelecidos neste ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos.

**9.6.** Primeiramente será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro, àquelas que não atendam ao instrumento convocatório.

**9.7.** Será classificada a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais propostas cujos valores superem em até no máximo 10% (dez por cento) a proposta de menor preço, podendo O Pregoeiro optar por classificar mais de 3 empresas na fase de lances visando obter melhor proposta.

**9.8.** Quando não for possível se obter, pelo menos três propostas escritas de preços, que atendam as condições do subitem **9.6**, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, a fim de que os representantes das licitantes que as apresentaram participem da etapa de lances verbais.

**9.9.** A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

**9.10.** Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**9.11.** O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance.

**9.12.** O Pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de maior preço, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas classificadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de menor preço.

**9.13.** Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor preço obtido.

**9.14.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**9.15.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes neste Edital.

**9.16.** Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**9.17.** Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificado pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

**9.18. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.**

**9.19.** Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;**

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no percentual estabelecido no edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**9.20.** Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

**9.21.** O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

a) para fins de julgamento das propostas, O Pregoeiro e a Comissão levarão em conta o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**9.22.** Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

**9.23.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**9.24.** Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificado em segundo lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do Envelope “2 dos seguintes classificados, observando o mesmo procedimento deste item.

**9.25.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a escolha se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

**9.26.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a licitação será declarada fracassada.

**9.27.** Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do instrumento convocatório;

b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado;

**9.28 -** Eventuais **falhas** ou **omissões** nos documentos habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, por determinação do Pregoeiro, no prazo que este determinar, mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.29 -** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.30 -** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.31** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.32** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante descumprir as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **X – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**

10.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, podendo apresentar impugnação ao ato convocatório do Pregão, por irregularidade até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (art. 41, § 1º, Lei 8.666/93).

**10.1.1** – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

**10.2** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a impugnação possa alterar a formulação das propostas.

**10.3** – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **XI – DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para exercício do ato de controle final.

**11.3** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

**11.4** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade exercerá o ato de controle final, podendo homologar, revogar ou anular o procedimento. No caso de homologação determinará que sejam convocados os vencedores para a assinatura do Contrato.

**11.6** – A licitante que convocada para assinar o contrato não o fizer no prazo fixado, será excluída do certame, sendo chamado o segundo colocado.

**11.7** - Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações providenciará a imediata publicação do extrato do contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

### **XII – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1** - O prazo para a assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias após a homologação do processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, sob pena de caracterizar-se o descumprimento em lei, sendo então convocado o licitante que ficou em segundo lugar, que deverá aceitar nas mesmas condições do Licitante vencedor, e assim sucessivamente.

**12.2** - O prazo de vigência do contrato firmado em decorrência desta licitação será, a contar da data de sua assinatura até 31.12.2016, podendo ser prorrogado, havendo interesse da Administração, conveniência do serviço e acordo entre as partes, observadas as normas legais e editalícias.

**12.3** – O regime jurídico do futuro contrato segue as normas deste Edital, os ditames legais pertinentes, sobretudo a Lei Federal 8666/93, e reserva ao Município de Rio Paranaíba a prerrogativa de:

**12.3.1** – Modificá-lo unilateralmente;

**12.3.2** – Rescindi-lo unilateralmente, na forma da lei;

**12.3.3** – Fiscalizar a sua execução;

**12.4** - Compete à Secretária Municipal requisitante o acompanhamento do contrato que será firmado;

**12.5** – A CONTRATADA, na execução do futuro contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar o objeto contratual, desde que haja prévio consentimento da Administração;

**12.6** - As condições estabelecidas neste Edital integrarão o contrato assinado com o Licitante vencedor, assim como toda a proposta vencedora.

### **XIII - DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**

**13.1.** É prerrogativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA:

**13.1.1** - Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade da licitante vencedora;

**13.1.2** - Avaliar a qualidade do objeto desta licitação, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte;

**13.1.3** - Exigir o cumprimento de todos os itens deste edital, segundo suas especificações.

### **XIV - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES VENCEDORES 14.1.**

Sem prejuízo das disposições contidas neste Edital, fica obrigada licitante vencedora:

**14.1.1** - Atender as reclamações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA com a máxima presteza.

**14.1.2** - Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o fornecimento.

**14.1.3** - Responsabilizar-se pelos danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta Licitação.

**14.1.4** - Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados ao fornecimento e produtos o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**14.1.5** - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

**14.1.6** - Manter entendimentos com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, objetivando evitar transtornos e atrasos na execução do contrato.

### **XV - DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

**15.1** - Os itens deste certame serão entregues, de forma parcelada, mediante a apresentação de requisição devidamente assinada pela autoridade competente;

**15.2**- Os objetos do presente certame serão **entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade da administração, por conta exclusiva do contratado**, em locais e quantidades a serem determinados pela contratante, mediante a apresentação de requisição devidamente assinada pela autoridade competente (Secretário ou Chefe de Setor), devendo os produtos serem conforme descrito no edital e proposta vencedora.

**15.3** - O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente edital, podendo haver alterações para atender o interesse público.

**15.4** - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) no objeto desta licitação poderá ser determinada pelo Município mediante assinatura de Termos Aditivos, observados os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei Federal n. 8666/93.

### **XVI - DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE.**

**16.1** – O valor será fixo e inalterável, garantindo-se, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma legal.

**16.2** – Para tal reajuste será necessária a apresentação de Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da NF da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento, apresentação de revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado, e apresentação de planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

**16.3** – O pagamento dos itens será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos mesmos e emissão de sua respectiva nota fiscal.

### **XVII - DAS PENALIDADES E RESCISÃO DO CONTRATO**

**17.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor caracterizará a inadimplência, ficando o mesmo sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

**17.1.1** - Advertência;

**17.1.2** - Em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, a licitante vencedora ficará sujeita à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor do objeto não entregue, a partir do descumprimento da obrigação, sendo facultado à Administração, a rescisão unilateral da avença, com as cominações legais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**17.2** -. Ficar, ainda, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até cinco (5) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais, garantido o direito de ampla defesa, a licitante que:

**17.2.1** - Recusar-se, injustificadamente, a retirar a Nota de Empenho, uma vez convocada dentro do prazo de validade da sua proposta;

**17.2.2** - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

**17.2.3** - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

**17.2.4** - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

**17.2.5** - Comportar-se de modo inidôneo;

**17.2.6** - Cometer fraude fiscal;

**17.2.7** - Falhar ou fraudar na execução do objeto deste edital 14.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior.

**17.2.8** – O Proponente vencedor que se recusar a assinar o contrato sujeitar-se-á à multa de 10% sobre o valor total do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

**17.2.9** – O contrato a ser firmado poderá ser rescindido por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações e poderá ser:

**17.2.10** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**17.2.11** - Judicial, nos termos da legislação.

**17.2.12** - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

**17.3** – A suspensão da execução do contrato, por falta de pagamento, somente ocorrerá no caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo fornecimento realizado.

### **XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**18.1.** Fica assegurado a PREFEITURA o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

**18.2** - Esta Licitação poderá ser revogada, anulada ou cancelada, por provocação ou de ofício, por ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado, sem direito à indenização.

**18.3** - No caso do proponente desistir do certame aplicar-se-ão as penalidades legais, ficando a Administração no direito de convocar o segundo colocado para assumir nas mesmas condições da proposta vencedora.

**18.4** - Assegura-se aos licitantes a interposição de recursos quanto a este procedimento no momento em que achar oportuno, resguardados os prazos legais, devendo os mesmos ser encaminhados a esta Comissão e serão processadas na forma do artigo 109, da Lei de Licitações e Contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**18.5** – Os prazos estabelecidos neste certame, bem como nas respectivas propostas, sempre se iniciam e terminam em dia de expediente do Município e serão sempre considerados dias corridos, salvo disposição legal ou editalícia em contrário, prorrogando-se para o primeiro dia útil quando recaírem em dia em que não tenha expediente.

**18.6** – É obrigatória a presença de um representante legal ou procurador da proponente, devidamente credenciado através de procuração pública ou particular, em todas as fases da licitação.

**18.7** – O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste certame será o da Comarca de Rio Paranaíba-MG, com renúncia expressa a outro, por mais especial que seja.

**18.8** - Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, situado na rua Capitão Franklin de Castro, número 1065, Bairro Centro, no horário de 12 às 18 horas, ou pelo telefone 34-3855-1201.

**18.9** – Integram o presente Edital:

**ANEXO I – OBJETO DETALHADO**

**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Este dispositivo aplica-se à pessoas físicas e pessoas jurídicas)**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR E CONTRATAR (Este dispositivo aplica-se à pessoas físicas e pessoas jurídicas)**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º, XXXIII DA CF. (Este dispositivo aplica-se apenas a pessoas jurídicas)**

**ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (só para empresas Me e Epp.). (Este dispositivo aplica-se à pessoas físicas e pessoas jurídicas)**

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 05 de janeiro de 2016.

---

**DANIEL PAIVA BORGES**  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2016-FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-FMS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL OU NOME DE FANTASIA DA LICITANTE**  
**ENDEREÇO DA LICITANTE**  
**ANEXO I – OBJETO DETALHADO**

<b>LOTE ÚNICO - GENEROS ALIMENTÍCIOS E MAT.DIVERSOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CACTERÍSTICAS</b>	<b>EMBALAGEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>AMOSTRA ?</b>
1.	Açafrão	Em pó, proveniente de Croocus Sativus, ou Cúrcuma em pó, proveniente do rizoma de Curcuma doméstica ou Cúrcuma longa L, isento de substâncias impuras como terra, areia e resíduos de insetos.	Deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	QUILOS	10	SIM
2.	AVEIA	A base de cereais em flocos, contendo vitaminas e sais minerais.	Embalagem 350g. . A embalagem deverá estar devidamente rotulada, com data de validade, procedência de fabricação, número de registro, marca comercial. Data de validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	PACOTES	12	SIM
3.	Açúcar cristal	Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.	Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. De 5 Kg.	PACOTES	310	SIM
4.	Adoçante dietético	Adoçante líquido, sacarina sódica e ciclamato de sódio, dietético.	Frasco 100 ml.	UNIDADES	24	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

5.	Arroz branco	Subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru.	Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. A embalagem deve estar intacta.	PACOTES	400	SIM
6.	Avental plástico	Avental plástico para cozinha e lavanderia, tamanho médio.	Embalagem unitária.	UNIDADES	30	SIM
7.	Azeite de oliva extravirgem	Puro, sem aditivos, com acidez máxima de 0,8% (em ácido oléico), de primeiríssima qualidade, extraído de frutas bem maduras (olivas), para temperar alimentos. O produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório.	Acondicionado em latas ou vidros de 500 ml, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá estar devidamente rotulada, com data de validade, procedência de fabricação, número de registro, marca comercial.	UNIDADES	30	SIM
8.	Biscoito água e sal, embalagem individual	Produto obtido do amassamento e cozimento conveniente da massa da farinha de trigo, amidos, sal, fermento, lipídeos e outras substâncias permitidas pela legislação vigente. A umidade máxima é de 08 (oito) %, não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados.	Com dupla embalagem, em polietileno, fabricação recente, prazo de validade impresso no rótulo de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacotes com peso entre 144 e 162g, com 6 embalagens individuais com peso entre 24 e 30g/cada.	PACOTES	200	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

9.	Biscoito doce tipo rosquinha	Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços.	Embaladas em caixas de 2kg, embalagem interna de saco plástico transparente, isento de resíduos tóxicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada, com data de validade, procedência de fabricação, número de registro, marca comercial. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	CAIXAS	100	SIM
10.	Chá mate	Folhas e talos tostados de erva-mate (Ilex paraguariensis, St. Hil., isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade.	Embalagens de 250g, devidamente rotulada, com data de validade, procedência e marca comercial. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	CAIXAS	260	SIM
11.	Colher descartável	Colher descartável para refeição, transparente/ cristal, de poliestireno e pigmentos de alta pureza, de material não tóxico, íntegras e sem quebras.	Embalagem plástica transparente, com 50 unidades cada.	PACOTES	500	SIM
12.	Copo descartável 50 ml	Copo descartável de poliestireno não tóxico, íntegros e embalados sem contato manual, com capacidade para 50ml.	Embalagem em sacos plásticos transparentes, com 100 unidades cada.	PACOTES	500	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

13.	Copo descartável 200 ml	Copo descartável de poliestireno não tóxico, íntegros e embalados sem contato manual, com capacidade para 200ml.	Embalagem em sacos plásticos transparentes, com 100 unidades cada.	PACOTES	1500	SIM
14.	Esponja de lã de aço	Lã de aço, material aço carbono, abrasividade fina para limpeza e polimento de utensílios domésticos.	Acondicionada em embalagem plástica, com 8 unidades, pesando 60 gramas no total.	PACOTES	212	SIM
15.	Esponja para lavar louça	Esponja dupla-face 100mm X 65mm X 20mm de boa qualidade e durabilidade, dupla face.	Acondicionado em embalagem plástica transparente, com validade indeterminada. Pacote com 01 unidade.	UNIDADES	700	SIM
16.	Extrato de tomate	Produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Teor de sódio menor que 130 mcg em porção de 30 grs.	Embalagem original de fábrica em lata ou tetrapack. 350G. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UNIDADES	200	SIM
17.	Farinha de mandioca torrada	Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Deve ter bom processo de torração.	Embalagem de polietileno. De 1kg.	PACOTES	15	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

18.	Farinha de milho	Produto obtido dos processos de ralar e torrar o milho. Granulada, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos.	Embalagem de polietileno. De 500g, com data de validade de no mínimo 5 meses a partir da data de entrega.	PACOTES	20	SIM
19.	Feijão carioquinha safra nova	Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.	Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega.	PACOTES	800	SIM
20.	Garfo descartável	Garfo descartável para refeição, transparente/ cristal, de poliestireno e pigmentos de alta pureza, de material não tóxico, íntegras e sem quebras.	Embalagem plástica transparente, com 50 unidades cada.	PACOTES	500	SIM
21.	Guardanapo de papel	Guardanapo de papel, composto por celulose, cor branca, 24 cm x 22cm, folha simples.	Embalagem plástica transparente com 50 unidades.	PACOTES	250	SIM
22.	Macarrão tipo espaguete	Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com	Embalagem de polietileno. 500 g.	PACOTES	200	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

		rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.				
23.	Macarrão picado	Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.	Embalagem de polietileno. 500 g.	PACOTES	200	SIM
24.	Mistura para bolo	Produto a base de farinha de trigo, sem adição de ovos para preparo de bolo, sabor coco e laranja.	Embalagens de 400g, com informação nutricional, instruções no modo de preparo, ingredientes, data de validade no mínimo com 5 meses a partir	PACOTES	100	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

			da data de entrega.			
25.	Leite desnatado	Leite de vaca pausterizado, longa vida, desnatado, com teor de lipídios inferior a 0,3%.	Embalagem tetra Pack, caixa com 12x1, com lacre abre fácil.	LITROS	1500	SIM
26.	Limpa alumínio	Solução para limpeza de alumínio, remove sujeiras e manchas, devolve o brilho original, desoxida e elimina oleosidade. Concentrado. Base água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos.	Embalagens de 500ml.	UNIDADES	30	SIM
27.	Limpa vidros	Remove a sujeira de vidros, espelhos, acrílicos. Protege as superfícies contra manchas de chuva. Brilho cristalino. Mantêm vidros, vitrines, espelhos limpos e brilhantes.	Embalagem de 500ml.	UNIDADES	15	SIM
28.	Marmitex	De alumínio, retangular para alimentos, com tampa, fechamento manual, com capacidade para até 1,2 litros.	Acondicionada em saco plástico transparente e reembalada em caixa de papelão com 100 unidades, contendo dados de identificação do fabricante e da marca.	CAIXAS	500	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

29.	Óleo de soja	Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas.	Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata. De 900ml.	LITROS	400	SIM
30.	Orégano	Folhas secas de Origanum vulgare, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade.	Pacote de 3g, com validade mínima de 90 dias na data de entrega.	PACOTES	12	SIM
31.	Ovo de galinha	Branco ou de cor, frescos, devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro, quando colocados na água devem afundar; não devem apresentar manchas ou devem apresentar manchas ou deformações.	Dúzias	DÚZIAS	48	NÃO
32.	Pano de prato	100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, 70cm x 50cm. Lavável e durável. Cor branca.	Embalagem com uma unidade.	UNIDADES	52	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

33.	Pão doce ou rosca de coco	O produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. De sabor doce, podendo conter calda e coco ralado.	Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. De 25g a 50g, no prazo de validade	UNIDADES	5000	NÃO
34.	Pão Francês	Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme.	Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. De 25g a 50g, fabricado no dia.	QUILOS	2000	NÃO
35.	Papel alumínio	Papel alumínio uniforme, livre de ranhuras, falhas, imperfeições e furos. Não perecível, inodoro e atóxico.	Rolo de papel alumínio 45cm X 7,5m, embalado em saco plástico transparente.	ROLOS	50	SIM
36.	Papel filme	Filme de PVC transparente, uniforme, livre de ranhuras, falhas, imperfeições e furos, para embalar, proteger e conservar	Rolo de papel filme 28cm X 30m, embalado em caixa de papel retangular.	ROLOS	50	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

		alimentos, frutas e verduras. Não perecível, inodoro e atóxico.				
37.	Papel higiênico	Papel higiênico - de primeira qualidade; folha simples, 100 por cento fibras naturais; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura por 30 metros de comprimento.	Embalagem plástica transparente com 4 rolos cada.	PACOTES	4192	SIM
38.	Pó de café	Produto obtido a partir da moagem do café em grãos torrado, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.	Embalagens de 500 g, com data de validade, lista de ingredientes, selo de inspeção	UNIDADES	560	SIM
39.	Saco plástico especial para líquidos - Embalagem para geladinho	Saco plástico de polietileno, especial para líquidos, 4cm X 23 cm.	Embalagem com 100 unidades.	PACOTES	210	SIM
40.	Saco plástico próprio para alimentos	Saco plástico apropriado para alimentos, 25x35 cm, não perecível, inodoro e atóxico, de material resistente.	Bobina	UNIDADES	24	SIM
41.	Saco plástico próprio para alimentos	Saco plástico apropriado para alimentos, 15x30 cm, não perecível, inodoro e atóxico, de material resistente.	Bobina	UNIDADES	50	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

42.	Sal	Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica .	Embalagem em polietileno. De 1Kg.	PACOTES	50	SIM
43.	Solução de limpeza multiuso	Produto indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Elimina sujeiras como gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos.	Embalagem de 500ml.	UNIDADES	324	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

44.	Suco Concentrado de frutas	Suco concentrado; sem açúcar; para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substancias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e são; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de produto sujeito a verificação no ato da entrega ao; acondicionado em garrafa pet, contendo 500ml; e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00, res.rdc 130/02, res.rdc 360/03 ANVISA e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Embalagem garrafa pet de 500 ML	UNIDADES	200	SIM
45.	Tempero alho e sal	Produto preparado à base de alho com sal e sem adição de pimenta, salsinha, cheiro verde e	Embalagem em (Poliestireno). De a 1kg.	UNIDADES	50	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

		outros componentes.				
46.	Vinagre de vinho	Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais.	Embalagem em PVC (policloreto de vinila). De 750 mL.	UNIDADES	30	SIM
47.	Milho verde em conserva	Obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração.	Embalagem em lata de folha de flandres, sem sinais de estufamento, ferrugem ou amassadas. Validade mínima de 12 meses.	LATAS	50	SIM
48.	Creme de leite	Pausterizado, com alto teor de gorduras.	Acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200g.	UNIDADES	50	SIM
49.	Leite Ultra pasteurizado	Leite Ultra Pasteurizado Especificação: Leite UHT integral, longa vida. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Com validade não inferior a 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.	Embalagem primária própria de 1 litro.	LITROS	1500	SIM
50.	Carne bovina (2º em pedaços – acém, paleta e maminha)	Cor vermelha brilhante ou púrpura, firme, em iscas ou cubos, apropriados para o cozimento, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam imprópria ao	Embalagens de no máximo 1kg. Embalados à vácuo, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção	KG	400	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

		consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico), isenta de peles, aponevroses, gorduras visíveis e fragmentos de ossos.	Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).Transportados em carros refrigerados ou em caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12°C) , resfriada (0° a 7°C).			
51.	Carne bovina (2° moída – acém, paleta e maminha)	Cor vermelha brilhante ou púrpura, moída duas vezes, firme, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico), isenta de peles, aponevroses, gorduras visíveis e fragmentos de ossos.	Embalagens de no máximo 1kg. Embalados à vácuo, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).Transportados em carros refrigerados ou em caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12°C) , resfriada (0° a 7°C).	KG	400	
52.	Carne suína	Resfriado, de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte sem extensão, atingindo partes não cotadas, apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, ser de primeira qualidade. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais ( física, química e organoléptico). Isenta de peles, aponevroses, gorduras visíveis e fragmentos de ossos.	Embalagens de no máximo 1kg. Embalados à vácuo, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Transportados em carros refrigerados ou em caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até – 12°C) , resfriada (0° a 7°C).	KG	400	
53.	Coxa e Sobre-Coxa de Frango	Congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com	Acondicionada em embalagem plástica atóxica.. Embalagem de no máximo 02 kg, em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIF), de	KG	400	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

		ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, sem tempero.	acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente			
54.	Peito de frango com osso	Congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão, atingindo partes não cotadas; apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, sem tempero.	Acondicionada em embalagem plástica atóxica.. Embalagem de no máximo 02 kg, em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente.	KG	400	
55.	Abacaxi	Graúdo, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, subgrupo colorido, classe 03 (pesando de 1,8 a 2,0 quilos), sem rebento, defeitos graves, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, categoria extra, pesando em média 22 quilos por dúzia.	Embalagem integra e limpa isento de substancias tóxica	Unid	150	
56.	Abobrinha caipira	De tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Acondicionados em sacos com que permitam ventilação, ou em caixas plásticas.	Kg	100	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

57.	Abobora moranga	De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Acondicionados em sacos com que permitam ventilação, ou em caixas plásticas.	kg	50	
58.	Alface	Lisa, crespa ou americana <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Pés com folhas íntegras.	Transportados em embalagens limpas e íntegras, isentas de resíduos tóxicos.	Unid	1000	
59.	Alho	Branco ou roxo <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem réstia e bulbo inteiriço.	Embalagens plásticas e transparentes.	kg	30	
60.	Banana prata	<i>In natura</i> , tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, polpas firmes, maduras, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, impurezas, passadas).	Acondicionadas em caixas e polietileno íntegras e limpas, sem resíduos de agrotóxicos	kg	200	
61.	Banana maçã	<i>In natura</i> , tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, polpas firmes, maduras, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, impurezas, passadas).	Acondicionadas em caixas e polietileno íntegras e limpas, sem resíduos de agrotóxicos	kg	200	
62.	Batata inglesa	<i>In natura</i> , tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, polpas firmes, isentos de brotos e isentos de características de deteriorização.	Acondicionados em sacos com que permitam ventilação, ou em caixas plásticas.	kg	400	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

63.	Beterraba	<i>In natura</i> , tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, polpas firmes, isentos de brotos e isentos de características de deteriorização.	Acondicionados em sacos com que permitam ventilação, ou em caixas plásticas.	kg	100	
64.	Brócolis	De ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e aparência, devem apresentar coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, assim como manter a conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externa sujas de terra aderente e isentas de umidade externa anormal, cor e sabor estranhos;	Em maços de 750g a 1kg.	kg	150	
65.	Cará	In natura” (1ª qualidade). Devem se apresentar frescos, com grau de maturidade médio, estar intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa.	O produto deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	kg	50	
66.	Cebola roxa ou branca	In natura, madura, tamanho médio, polpa firme, isento de mofo, e alterações que alterem suas características organolépticas	Embalagem íntegra e limpa isento de substâncias tóxicas	kg	200	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

67.	Cenoura	In natura, madura, tamanho médio, polpa firme, isento de mofo, e alterações que alterem suas características organolépticas	Embalagem íntegra e limpa isento de substâncias tóxicas	kg	250	
68.	Cheiro verde	Cebolinha folha e salsinha de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem raios de descoloração, turgescerentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, não serão permitidos defeitos nas verduras que alterem a sua conformação e aparência, as verduras próprias para o consumo devem ser procedente de vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigados dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, estar totalmente livre de sujidades, parasitas e material terroso.	Em maços de 100 a 150g.	unid	250	
69.	Chuchu	Verde, tamanho e coloração uniformes, livres de sujidade, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	Transportados em embalagens limpas e íntegras, isentas de resíduos tóxicos.	kg	300	
70.	Couve-flor	Cor creme, classe 7 (diâmetro aproximado de 210 mm) sem defeitos graves (podridão, danos profundos, impurezas, passadas, folhas na flor, peludas ou com manchas cor de vinho) ser bem definidas, são, íntegras, limpas e livres de umidade externa excessiva.	Embalagem íntegra e limpa isento de substâncias tóxicas	kg	100	
71.	Inhame	In natura" (1ª qualidade). Devem se apresentar frescos, com grau de maturidade médio, estar íntactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa. As entregas deverão ser de acordo	Embalagem íntegra e limpa isento de substâncias tóxicas	kg	50	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

		com o pedido, nos locais e datas solicitadas. No ato da entrega, será realizado, inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma)				
72.	Jiló	Verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Acondicionados em sacos com que permitam ventilação, ou em caixas plásticas	kg	50	
73.	Laranja	In natura, madura, tamanho médio, polpa firme, isento de mofo, e alterações que alterem suas características organolépticas	Embalagem integra e limpa isento de substancias tóxica	kg	200	
74.	Maçã	In natura, madura, tamanho médio, polpa firme, isento de mofo, e alterações que alterem suas características organolépticas.	Embalagem integra e limpa isento de substancias tóxica	kg	200	
75.	Mamão Havaí	In natura, maduro, tamanho médio, polpa firme, isento de mofo, e alterações que alterem suas características organolépticas	Embalagem integra e limpa isento de substancias tóxica	kg	150	
76.	Mandioca	In natura, tamanho médio, polpa firme, isento de mofo, e alterações que alterem suas características organolépticas	Embalagem integra e limpa isento de substâncias tóxica	kg	50	
77.	Manga	Madura, fresca, em bom estado de conservação, sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	Acondicionados em sacos com que permitam ventilação, ou em caixas plásticas	kg	50	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

78.	Melancia	Categoria extra graúda, pesando entre 11 a 12 quilos a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	Embalagem integra e limpa isento de substâncias tóxica	kg	300	
79.	Milho verde	Milho verde em espigas tamanho médio a grande, descascadas, graúdas e limpas, bem desenvolvidos, livre de pragas, danos, doenças, fungos e substâncias nocivas a saúde.	Embalagem em bandeja com filme plástico contendo 4 espigas.	unid	200	
80.	Pepino	Fresco, macio, firme e verde, em perfeita maturação e conservação, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Acondicionados em sacos com que permitam ventilação, ou em caixas plásticas	kg	30	
81.	Quiabo	Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	Acondicionados em sacos com que permitam ventilação, ou em caixas plásticas	kg	200	
82.	Repolho	<i>In natura</i> , tamanho médio, polpa firme, isento de mofos, larvas, folhas íntegras.	Embalagem integra e limpa isento de substancias tóxica	kg	100	
83.	Tomate	<i>In natura</i> , extra A maduro, tamanho médio, polpa firme, isento de mofos, e alterações que alterem suas características organolépticas.	Embalagem integra e limpa isento de substancias tóxica	kg	350	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG****Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

84.	Vagem	Tamanhos e formatos homogêneos de primeira qualidade, tenras, sem queimaduras, murchas, deformadas, imaturas ou tortas, categoria extra.	Embalagem integra e limpa isento de substancias tóxica	kg	50	
85.	ÁGUA SANITÁRIA	Base hipoclorito sódio, mínimo 2 % de cloro ativo, sem perfume de lavanda ou similar,	Embalagem PVC de 1 litro	UNIDADES	1920	SIM
86.	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA GERAL	Material: plástico reforçado em polipropileno. Boa qualidade Características Adicionais: com alça de meta	Capacidade: 20l	UNIDADES	32	SIM
87.	CAIXA DE FÓSFORO	Material de boa qualidade com selo do INMETRO	Maço com 10 caixas com 40 unidades	MAÇOS	12	SIM
88.	Isqueiro	Material de boa qualidade	Embalagem com 3 unidades	UNIDADES	12	SIM
89.	CAIXA ORGANIZADORA	- plástico boa qualidade, com tampa plástico transparente. Formato retangular, Qualidade plasutil.	capacidade 78 ou 88 litros	UNIDADES	3	SIM
90.	COADOR DE CAFÉ	Em algodão branco,	pelo menos 15 cm de comprimento	UNIDADES	24	SIM
91.	DESINFETANTE	Para uso de limpeza geral. Ação bactericida e germicida. Principio ativo: cloreto de aquil dimetil benzil amônio- 0,6 %.	Embalagem PVC de 2 litros, com dados do fabricante, data de fabricação, composição do produto	UNIDADES	1060	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

92.	DETERGENTE LÍQUIDO	De primeira qualidade, para uso geral de limpeza doméstica. Composição: Glicerina, Coadjuvante, Conservante, sequestrante, espessante, corante, fragância, veículo. Componente ativo: linear Aquil Benzeno Sulfonato de sódio. Qualidade similar linha Bombril.	Embalagem frascos plásticos de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNIDADES	1480	SIM
93.	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	Multiuso e resistente. Composição: base de madeira, cerdas de material sintético e amarelas.	Unidade	UNIDADES	15	SIM
94.	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	Escova para lavar vaso sanitário, cabo de plástico e cerdas de nylon.	Unidade	UNIDADES	22	SIM
95.	LUVA DE LIMPEZA	Em látex natural, tamanho P cano longo, de 20 cm, com forro e antiderrapante. Multiuso, resistentes e anatômicas, (forro 100% algodão); na embalagem deverá constar a data de validade do produto.	Embalagem constando data de fabricação e validade, e dados do fabricante.	PARES(P)	1692	SIM
96.	LUVA DE LIMPEZA	Em látex natural, tamanho M cano longo, de 20 cm, com forro e antiderrapante. Multiuso, resistentes e anatômicas, (forro 100% algodão); na embalagem deverá constar a data de validade do produto.	Embalagem constando data de fabricação e validade, e dados do fabricante.	PARES(M)	2192	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

97.	LUVA DE LIMPEZA	Em látex natural, tamanho G cano longo, de 20 cm, com forro e antiderrapante. Multiuso, resistentes e anatômicas, (forro 100% algodão); na embalagem deverá constar a data de validade do produto.	Embalagem constando data de fabricação e validade, e dados do fabricante.	PARES(G)	2192	SIM
98.	PÁ PARA LIXO	Articulada em plástico altamente resistente, com cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,00m	Embalagem individual	UNIDADES	12	SIM
99.	PANO DE CHÃO	De algodão alvejado, medindo 60 cm de largura x 80 cm de comprimento. Com costuras laterais, alta absorção de umidade, peso mínimo 160 gramas	Unidade	UNIDADES	80	SIM
100.	RODO GRANDE-	Base de plástico polietileno, com duas borrachas, com a base medindo 55 cm de boa qualidade, com cabo de madeira, de rosca, encapado, altura mínima de 120 cm. Resistente	Unidade	UNIDADES	100	SIM
101.	Rodo pequeno	Para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, borracha dupla e de boa qualidade. Cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	Unidade	UNIDADES	130	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

102.	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO	Composição: Sabão de ácido graxo coco/babaçu, sabão de ácido graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antidepositante, fragrância, bentonina e água; Qualidade similar linha Ipê.	Embalagem plástica, com 5 unidades de 200 g cada barra. Deve conter Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADES	100	SIM
103.	SABÃO EM PÓ	De uso geral, doméstico, boa solubilidade em água, granulometria fina, coloração azul claro. Composição: Sulfato de Sódio, Sequestrante, Branqueador Óptico, Alcalinizantes, Coadjuvante, Enzimas, Corantes, Fragrância, Cargas e Água. Com tensoativo biodegradável. Qualidade Similar Linha Assolan.	Embalagem de 1 kg, com data de fabricação e válida, instruções de uso, e forma de armazenamento.	UNIDADES	12	SIM
104.	SACO PLÁSTICO - PRETO	Para lixo; 50 litros; 630mm x 800mm x0,10mm complemento: para resíduo do grupo d (comum), conforme norma técnica da SLE, ABNT e legislação vigente.	Pacote com 100 unidades	UNIDADES	200	SIM
105.	SACO PLÁSTICO - PRETO	Para lixo; 100 litros (1050 mm x 850 mm x 0,10 mm espessura).	Pacote com 100 unidades	UNIDADES	200	SIM
106.	VASSOURA EM PELO,	Cabo em madeira, base retangular, largura mínima 250 cm. BOA QUALIDADE	Unidade	UNIDADES	12	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

107.	VASSOURA PIAÇAVA	base e cabo em madeira pintado, base retangular com 22 furos, dimensões mínima de 25 cm. BOA QUALIDADE	Unidade	UNIDADES	36	SIM
108.	VELA DE FILTRO DE BARRO	Material de boa qualidade e apresentar na embalagem selo de qualidade, vida média 6 meses. Com carvão ativado.	Embalagem lacrada com 1 unidade	UNIDADES	36	SIM
109.	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	Tipo agelux marron	Embalagem lacrada com 1 unidade	UNIDADES	36	SIM
110.	HIPOCLORITO DE SÓDIO	CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS Aspecto: Líquido Cor: Amarelado Teor de Cloro Ativo: 10,0 - 12,% (p/p) COMPOSIÇÃO: Hipoclorito de Sódio, estabilizante e água. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio 10 - 12%(p/p)	05 LITROS EMBALAGEM	UNIDADES	192	SIM
111.	PRENDEDOR DE ROUPA	PRENDEDOR DE PLASTICO - 20 UNIDADES	Pacote	PACOTES	10	SIM
112.	SABONETE LIQUIDO	Sabonete líquido Especificação: Aspecto físico viscoso, de fragrância neutra. Aplicado para higienização e hidratação da pele. Embalagem de 5 litros.	Unidade	UNIDADES	10	SIM
113.	APARELHO DE BARBEAR	Tipo Prestobarba 3 lâminas montadas sobre molas independentes.	Unidade	UNIDADES	192	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

114.	Saco para lixo 60 litros	Saco para lixo 60 litros Especificação: Saco plástico de 60 litros, de alta densidade, de polietileno. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	Pacote	PACOTES	144	SIM
115.	Saco para lixo 60 litros	Saco para lixo 60 litros, Branco leitoso 75x63 cm (AxL), reforçados, fundo estrela, peso máximo: 12kg, pacote com 100 unidades.	Pacote	PACOTES	144	SIM
116.	Saco para lixo 100 litros	Saco para lixo 100 litros Especificação: Saco plástico de 100 litros, de alta densidade, de polietileno. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	Pacote	PACOTES	150	SIM
117.	Saco para lixo 100 litros	Saco para lixo 100 litros, Branco leitoso 75x105 cm, reforçados, pacote com 100 unidades.	Pacote	PACOTES	100	SIM
118.	Pilha	Pilha tamanho grande, tipo alcalina, modelo D, características adicionais não recarregável.	Pacote com 4 unidade	Pacote	20	
119.	Pilha	Pilha tamanho media, tipo alcalina, modelo C, características adicionais não recarregável.	Pacote com 4 unidade	Pacote	20	
120.	Pilha	Pilha tamanho palito, tipo alcalina, modelo AAA, características adicionais não recarregável.	Pacote com 4 unidade	Pacote	10	
121.	Pilha	Pilha tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, características adicionais não	Pacote com 4 unidade	Pacote	10	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

		recarregável.				
122.	Touca	TOUCAS: Descartáveis; cor branca; elásticas; embalagem com 100 unid.	Pacote com 100 unid.	Pacote	30	

**OBSERVAÇÕES:**

**1 – DAS AMOSTRAS:**

1.1 - O Licitante deverá apresentar amostra grátis do produto onde houver essa previsão, de acordo com o quadro acima, a não apresentação da amostra incorrerá na desclassificação do licitante em relação ao item em questão. Os itens serão analisados por profissionais que compõem o quadro de funcionários desta instituição, caso não sejam aprovados serão desclassificados.

1.2 - Informamos que os materiais/produtos, exceto pão, verdura e carne, deverão ser entregues pela empresa ganhadora da licitação, de forma parcelada e de acordo com a requisição, em no máximo 10 dias corridos após a solicitação pela Prefeitura de Rio Paranaíba e que os materiais/produtos devem ter validade mínima conforme prazo estabelecido no Quadro de Detalhamento acima ou na falta com um prazo de validade de 1 ano após o recebimento do mesmo nos estoques do hospital municipal ou em prazo de acordo com as condições de uso e consumo do produto e aceito pelo município e também as caixas devem estar lacradas, não apresentando nenhuma violação e próprio para uso humano. caso não cumpra as regras estabelecidas os materiais serão devolvidos para a empresa de origem.

**1.3 - PÃES, VERDURAS E CARNES**

1.3.1 - O PÃO FRANCES (E PÃO DOCE OU ROSCA, ESTES QUANDO PEDIDOS) DEVE SER ENTREGUE PELO CONTRATADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA 2 VEZES AO DIA, EM HORÁRIO E A SER ESTABELECIDO PELO HOSPITAL.

1.3.2 – VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS (HORTIFRUTIS) DEVEM SER ENTREGUES TODAS AS 2ª E 5ª FEIRAS DE MANHÃ.

1.3.3 - CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES AS 4ª FEIRAS DE MANHÃ, DIVIDIDAS EM EMBALAGEM DE 1 KG.

1.3.4 - Os da Zona Rural deverão ser corretamente embalados, separados por local, e entregues no



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

---

Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Os da Zona Urbana deverão ser corretamente embalados, separados por local, e entregues em cada local.

1.3.5 Todos os produtos deverão ser entregues em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e conforme as descrições de cada produto, estando sujeitos à devolução, em caso de não conformidade exigida.



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2016-FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-FMS**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, DE FORNECIMENTO PARCELADO DE \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA (FMS), E, DE OUTRO, \_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.**

**CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

**1.1 - DA CONTRATANTE**

1.1.1 - **O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG (FMS)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.602.045/0001-00, com sede nesta cidade, à Rua Capitão Franklin de Castro, n.º 1065, Bairro Centro, representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, brasileiro, casado residente e domiciliado neste município.

**1.2 - DO CONTRATADO**

1.2.1 – \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. \_\_\_\_\_, representada legalmente pelo sócio Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_.

**1.3 - DOS FUNDAMENTOS**

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Licitatório N.º 001/2016-FMS, Pregão Presencial N.º 001/2016-FMS, regulando-se por suas cláusulas, pela Lei Federal N.º 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLAUSULA II - DO OBJETO**

**2 – DO OBJETO**

2.1 - Constitui-se objeto do presente contrato **aquisição parcelada** de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene diversos, de acordo com as especificações relacionados no Anexo I do Edital da licitação que deu origem a este contrato, que fica integrando este contrato.

2.3 - A entrega do produto obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo n.º 001/2016-FMS, e que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem:

2.3.1 - PREGÃO N° 001/2016-FMS;

2.3.2 - Proposta e Documentos que o acompanham, firmados pela CONTRATADA e apresentados à CONTRATANTE, na data de abertura dos envelopes do respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTE, DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**3.1- DO PRAZO**

3.1.1 – O presente contrato tem prazo de duração até 31.12.2016, podendo ser prorrogado, havendo interesse da Administração, conveniência do serviço e acordo entre as partes, observadas as normas legais e editalícias.

**3.2 - DO VALOR**

3.2.1 – O valor global estimado do presente contrato é R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), sendo os valores unitários e quantitativos os abaixo listados:

-----

**3.3 – DO REAJUSTE**

3.3.1 – O valor será fixo e inalterável. garantido-se, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.3.2 - Para tal reajuste será necessária a apresentação de Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da NF da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento, apresentação de revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado, e apresentação de planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.) – o reajuste será pelo reflexo na formação do preço.

**3.4 – DO PAGAMENTO**

3.4.1 – O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente quitada pelo setor competente, relativa aos produtos fornecidos, devendo no corpo da nota fiscal constar o n° do processo licitatório: Processo Licitatório n° \_\_\_\_/2016 – Pregão Presencial n° \_\_\_\_/2016.

**CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** - São obrigações da contratada, além de outras decorrentes da natureza do presente ajuste, o seguinte:

**4.1.1** - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

**4.1.2** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

contratante ou a terceiros.

**4.1.3** – Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação no certame, reservando-se à Administração o direito de verificação dos documentos comprobatórios.

**4.2** - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, atendendo de imediato as reclamações;

**4.3** - Responsabilizar-se pelos danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta Licitação.

**4.4** - Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA.

**4.5** – Fornecer os produtos com a regularidade, quantidade e qualidade, e marca quando for o caso, que lhe são próprias e conforme os termos do edital e proposta do contratado por ocasião da licitação.

### **V - DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

**5.1** - Os itens deste certame serão entregues, de forma parcelada, mediante a apresentação de requisição devidamente assinada pela autoridade competente;

**5.2**- Os objetos do presente certame serão entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade da administração, por conta exclusiva do contratado, em locais e quantidades a serem determinados pela contratante, mediante a apresentação de requisição devidamente assinada pela autoridade competente (Secretário ou Chefe de Setor).

**5.3 - O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no Anexo I do edital.**

**5.4** - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) no objeto desta licitação poderá ser determinada pelo Município mediante assinatura de Termos Aditivos, observados os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei Federal n. 8666/93.

**5.5** - produto deverá ser entregue na marca oferecida, quando for o caso, ou quando não possível em marca similar que assegure a boa qualidade do produto.

### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** – São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

**6.1.1** – Fiscalizar a execução do presente contrato;

**6.1.2** - Efetuar o pagamento ao Contratado no prazo e forma fixados neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente quitada, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Setor de Compras.

### **CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

**7.1** - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) no objeto desta licitação, poderá ser determinada pelo Município mediante assinatura de Termos Aditivos, observados os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei Federal n. 8666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

### **CLÁUSULA VIII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**8.1** - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **Fundo Municipal de Saúde**

**Ficha 18: 11.01.00 10.122.0012 . 2.0080 3 390 3000**

**Ficha 38: 11.01.00 10.301.0020 . 2. 0263 3 390 3000**

**Ficha 96: 11.01.00 10.301.0020 .2.0264 3 390 3000**

**Ficha 107: 11.01.00 10.301.0020 .2.0265 3 390 3000**

**Ficha 120: 11.01.00 10.301.0020.2.0266 3 390 3000**

**Ficha 129: 11.01.00 10.301.0020.2.0267 3 390 3000**

**Ficha 138: 11.01.00 10.301.0020 .2.0268 3 390 3000**

**Ficha 75: 11.01.00 10.304.0023.2.0028 3 390 3000**

**Ficha 63: 11.01.00 10.303.0012.2.0081 3 390 3000**

**Ficha 85: 11.01.00 10.305.0013.2.0029 3 390 3000**

**Ficha 54: 11.01.00 10.302.0012.2.0025 3 390 3000**

**Ficha 55: 11.01.00 10.302.0012.2.0026 3 390 3000**

### **CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

**9.1** - Compete a Secretaria requisitante a fiscalização e acompanhamento do presente Contrato.

**9.2** – Compete ao Setor de Compras expedir as ordens de compra ao contratado, receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas.

### **CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES**

**10.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor caracterizará a inadimplência, ficando o mesmo sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

**10.1.1** - Advertência;

**10.1.2** - Em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, a licitante vencedora ficará sujeita à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor do objeto não entregue, a partir do descumprimento da obrigação, sendo facultado à Administração, a rescisão unilateral da avença, com as cominações legais.

**10.2** -. Ficará, ainda, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até cinco (5) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais, garantido o direito de ampla defesa, a licitante que:

**10.2.1** - Recusar-se, injustificadamente, a retirar a Nota de Empenho, uma vez convocada dentro do prazo de validade da sua proposta;

**10.2.2** - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

**10.2.3** - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

**10.2.4** - Não mantiver a proposta, injustificadamente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**10.2.5** - Comportar-se de modo inidôneo;

**10.2.6** - Cometer fraude fiscal;

**10.2.8** – O Proponente vencedor que se suspender a execução do contrato o rescindi-lo injustificadamente ou de forma contrária a lei sujeitar-se-á à multa de 10% sobre o valor total do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

**10.3** - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

**CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO**

**11.1** - A rescisão do presente contrato poderá ser:

**11.1.1** - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

**11.1.2** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**11.1.3** - Judicial, nos termos da legislação.

**11.2** - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

**11.3** – A suspensão da execução do contrato, por falta de pagamento, somente ocorrerá no caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo fornecimento realizado.

**CLÁUSULA XII - DA INDENIZAÇÃO**

**12.1** - Ocorrendo rescisão, à Contratada caberá receber o valor do objeto que for entregue até a data da rescisão, observadas as disposições da cláusula IX.

**CLÁUSULA XIII - DO FORO**

**13.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Paranaíba para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prefeito Municipal de Rio Paranaíba - MG

\_\_\_\_\_  
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2016-FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-FMS**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL OU NOME DE FANTASIA DA LICITANTE**  
**ENDEREÇO DA LICITANTE**  
**ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**  
**(pessoas físicas e jurídicas devem apresentar esta declaração)**

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO nº 001/2016-FMS em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supra citado, e não incorre em nenhuma situação de impedimento constante do item 3.4, do edital, declarando, especialmente que empresa não tem como proprietário ou sócio o prefeito, vice-prefeito, vereador, secretário ou servidor (art. 9º, III, Lei 8.666/93) municipal, bem como que não tem como proprietários ou sócios, pessoas ligados a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção (art. 106, da LOM, princípios da impessoalidade e da moralidade).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso e assinatura do representante legal  
RG/CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2016-FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-FMS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL OU NOME DE FANTASIA DA LICITANTE**  
**ENDEREÇO DA LICITANTE**  
**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA  
LICITAR E CONTRATAR**  
**(pessoas físicas e jurídicas devem apresentar esta declaração)**

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para o fim de participar na licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2016-FMS, que inexistem impedimentos legais para licitar e contratar com a Administração Pública.

Local, \_\_\_\_ data \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2016-FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-FMS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL OU NOME DE FANTASIA DA LICITANTE**  
**ENDEREÇO DA LICITANTE**  
**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º, XXXIII DA C.F.**

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7, XXXIII DA CF.**

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do Pregão nº 001/2016-FMS declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
(com carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2016-FMS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-FMS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
RAZÃO SOCIAL OU NOME DE FANTASIA DA LICITANTE  
ENDEREÇO DA LICITANTE  
ANEXO VI – MODELO PROPOSTA**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPOSTA COMERCIAL PAL N.º 001/2016-FMS, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-FMS**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**MUNICÍPIO:**

**CEP:**

**ESTADO:**

**TELEFONE:**

**FAX:**

**EMAIL:**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (VALOR POR EXTENSO)**

<b>LOTE _____</b>						
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>	<b>Marca (Quando aplicável)</b>

Obs: o produto deverá ser entregue na marca oferecida, quando for o caso, ou quando não possível em marca similar que assegure a boa qualidade do produto.

**Demais Informações:**

Informações Bancárias, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento.

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ . Código do Banco: \_\_\_\_\_

Nome da Agência: \_\_\_\_\_ . Código da Agência: \_\_\_\_\_

Número da Conta-Corrente: \_\_\_\_\_

Dados Pessoais, da pessoa que ficará encarregada da retirada da Nota de empenho.

Nome completo: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

CPF n.: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ ; Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ ; Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Domicílio, com endereço completo: \_\_\_\_\_

Cargo na empresa: \_\_\_\_\_

Outras informações:



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

---

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2016-FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-FMS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL OU NOME DE FANTASIA DA LICITANTE**  
**ENDEREÇO DA LICITANTE**  
**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa (nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), (endereço Completo), inscrita no CNPJ sob o n.º (xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.º (xxxx), inscrito no CPF sob o n.º(xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **Microempresa** ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal